



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.410, de 04 de janeiro de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 4.166.002,95 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SESENTA E SEIS MIL, DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.301, de 19 de dezembro de 2015, bem como o § 2º do art. 167 da CF de 1988 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Ficam abertos na Contadoria Municipal de Taquaritinga (**Prefeitura**), os -Créditos Adicionais Especiais, no valor de **R\$ 4.166.002,95 (quatro milhões, Cento e sessenta e seis mil, dois reais e noventa e cinco centavos)**, na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

348	022301	27.812.0007.1198.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	242.899,94
340	022304	27.812.0007.2154.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.200,00
342	022304	27.812.0007.2154.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	48.000,00
341	022304	27.812.0007.2154.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	17.644,00
343	022304	27.812.0007.2154.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.620,00
339	022304	27.812.0007.2154.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	50.880,00
344	022304	27.812.0007.2154.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	32.000,00
349	022301	27.812.0008.1198.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.452,62
355	022505	15.451.0014.1195.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
356	022505	15.451.0014.1195.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	18.431,75
354	022502	04.122.0014.1205.0000	4.4.90.52.35	Equip. e Material Permanente	107.707,64
346	022004	12.361.0004.1174.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	300.000,00
352	022004	12.361.0004.1198.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	129.931,44
350	022003	12.363.0006.1206.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	825.854,01
351	022003	12.363.0006.1206.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	9.692,34
353	022004	12.365.0004.1204.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.435.822,53
338	022304	27.812.0007.2154.0000	3.1.90.11.00	Venc. E Vent. Fixas Pessoal Civil	632.400,00
337	022102	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.48.00	Ots Aux. Fin. Pessoa Física	57.200,00
347	022204	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	31.726,68
357	022204	08.244.0009.2010.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	540,00

Parágrafo único. O valor dos créditos compreendidos acima, serão cobertos com recursos provenientes:

I - do Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício anterior no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - do Excesso de Arrecadação a se verificar no corrente exercício no valor de **R\$ 3.808.262,95 (três milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Decreto nº 4.410/2016.

fls. 2

III - da Anulação parcial de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 57.740,00** (cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

143	022102	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-57.200,00
232	022204	08.244.0009.2010.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	-540,00

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287, de 01 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de janeiro de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Diretoria